

**Minuta do Edital de abertura de processo eleitoral para escolha da
Coordenação e Vice-coordenação da Câmara de Extensão e Cultura do *Campus*
Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
Biênio 2023- 2025**

Previamente constituída na reunião ordinária 10 de agosto de 2023, e no uso de suas atribuições, a Comissão Eleitoral torna público o edital de abertura do processo eleitoral para os cargos de **Coordenação e Vice Coordenação** da Câmara de Extensão e Cultura do Instituto Saúde e Sociedade do *Campus* Baixada Santista.

Capítulo I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A eleição para a Coordenação e Vice Coordenação da **Câmara** será de responsabilidade institucional da Comissão Eleitoral, a qual coordenará os trabalhos e todo o processo eleitoral.

Capítulo II

DOS CARGOS ELEGÍVEIS, DOS ELEGÍVEIS E DOS VOTANTES

Art. 2º. As eleições regidas neste Edital visam ao preenchimento de cargos elegíveis de Coordenador e Vice Coordenador da **Câmara de Extensão e Cultura** do *Campus* Baixada Santista da Unifesp, para o período do biênio 2023-2025.

Parágrafo único: São elegíveis para Coordenador e Vice os servidores da UNIFESP (técnicos e docentes) membros da Câmara de Extensão e Cultura ou Coordenadores de Projetos e Programas Sociais de Extensão membros ou não da Câmara de Extensão e Cultura.

Art. 3º. O(a) candidato(a) à Coordenação da Câmara e seu Vice comporão uma chapa.

Art. 4º . Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, todos os membros da Câmara presentes no local e dia da eleição.

Capítulo III

DO CALENDÁRIO ELEITORAL E DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA

Art. 5º. A candidatura dos interessados aos cargos de Coordenação e Vice Coordenação da Câmara poderá ser feita até o dia **23/10/2023**.

§1. A homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral será no dia **24/10/2023**.

Inciso I. As inscrições para candidatura, bem como, as propostas aos cargos de coordenador e vice-coordenador, deverão ser encaminhadas nos prazos acima descritos, para o E-mail: camara.extensao.unifesp.bs@gmail.com

Inciso II. Para efeito de inscrição, as/os candidatas/os deverão preencher e entregar a Ficha de Inscrição do Anexo A, dentro dos prazos acima definidos.

§ 3. A divulgação da(s) chapa(s) inscritas pela Comissão Eleitoral aos membros da Câmara de Extensão e Cultura será realizada no dia **25/10/2023**.

§ 4. O período de **26/10/2023** a **14/11/2023** será reservado à campanha, mesmo que apenas 1 chapa esteja inscrita.

Inciso I: Poderão ser utilizados os meios virtuais para contatos com os membros da referida Câmara.

Art. 6º. A eleição ocorrerá em reunião ordinária da CAEC subsequente à homologação das chapas inscritas, no dia **16/11/2023** conforme calendário aprovado na **Congregação do Instituto Saúde e Sociedade do *campus* Baixada Santista**.

Capítulo IV

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, por meio de formulário eletrônico ou cédula de papel, em caso de reunião online ou presencial, respectivamente.

Parágrafo único: Havendo apenas uma chapa, os membros reunidos poderão optar por votação através de manifestação simples (votos a favor, contra e abstenções).

Art. 8º. A apuração será realizada imediatamente após a votação de todos os membros.

Art. 9º. Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos presentes na reunião em que ocorrerá o pleito eleitoral.

Art. 10º. Os nomes da chapa eleita serão encaminhados à Congregação do Instituto Saúde e Sociedade e Conselho do *Campus* Baixada Santista para homologação em reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela própria **Câmara de Extensão e Cultura**, em primeira instância, e pela PROEC (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) da UNIFESP, em segunda e última instância.

Santos, 20 de outubro de 2023.

A Comissão eleitoral:

Profa. Dra. Lia Thieme Oikawa Zangirolani
Profa. Dra. Fabiana Roberta Nunes Carnaúba